

DECRETO NR 016/94*

(DC)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais), para reforço da seguinte dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

Órgão - Secretaria de Educação Cul.Esp.e Turismo.

05.01.11.65.363.2011-3120 - Material de Consumo R\$ 800,00

05.01.11.65.363.2011-3130 - Serviços de Terc.e Encargos R\$ 900,00

Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contingência R\$ 1.700,00

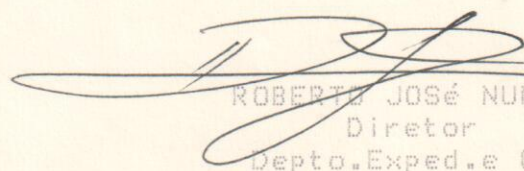
Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 04 de Julho de 1994.

José Braz Muller
JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Depto.Exped.e Comunicações.